

Leilão da GMVR - A Guarda Municipal de Volta Redonda vai realizar o 8º Leilão de Veículos Removidos ou Recolhidos, no dia 26 de novembro, a partir das 10h, na Praça Sávio Gama, em frente ao Palácio 17 de Julho (sede da Prefeitura), no bairro Aterrado. Serão cerca de 300 veículos, entre automóveis, motos e sucatas de diversos veículos.



Visita aos Veículos - Os lotes podem ser visitados nos dias 23, 24 e 25 de novembro, que antecedem o leilão, das 9h às 11h30, e das 14h30 às 17h, no Depósito Público Municipal, que fica na Av. Francisco Crisóstomos Torres, nº 1.135, bairro São Luiz (ao lado do Posto de Vistoria do Detran-RJ), e na sede da Guarda Municipal, que fica na Av. Mario Haseck, nº 10, na Ilha São João. Quem for visitar receberá um catálogo para fazer as anotações necessárias.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1336 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Prefeitura de Volta Redonda entrega mais 54 obras até dezembro, com investimentos de R\$ 250 milhões

Educação, saúde, saneamento, abastecimento de água, esportes, lazer e área social recebem melhorias

A prefeitura de Volta Redonda, estabeleceu uma agenda de inaugurações onde vai entregar mais de 54 obras até o fim de dezembro. As obras foram realizadas com recursos próprios e em parcerias com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio. Confira a programação de inaugurações:

Reforma e ampliação do número de leitos da Clínica Médica do Cais Aterrado Dr. Luiz Carlos Fonseca Delgado Guimarães. Rua Paulo Leopoldo Marçal, 298, Aterrado.
04/11 – Sexta 19h

Entrega da obra de revitalização do Campo de grama sintética Benedita da Silva Prudente, na Rua 235 – Anexo a Escola municipal Júlio Caruso - Conforto
07/11 – Segunda 10h

Inauguração da Academia da Saúde Irene Magda Borges Mauler, Rua 1025 S/N, Volta Grande III
11/11 – Sexta 9h

Entrega da obra de revitalização de Campo de Grama Sintética Vantuil de Paula Coutinho, na Rua Figueira - Três Pogos
16/11 – Quarta 19h

Entrega do conjunto de bombas que regula a pressão na rede de abastecimento de água Manoel Marinho Sudal no bairro Belo Horizonte, na Escadaria 1 / Rua 2 - Belo Horizonte
17/11 – Quinta 17h

Entrega da Captação Flutuante de água do Rio Paraíba do Sul
Manoel Botelho Moreira - Anexo a ETA Belmonte, Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 5235 - Belmonte
22/11 – Terça 17h

Entrega da obra de Cobertura do Córrego Rua Angola até a entrada do bairro Vila Brasília, José Lino Ferreira
24/11 – Quinta 10h

Entrega das obras de revitalização, modernização e acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal. Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado
25/11 - Sexta 9h

Inauguração do Centro de Atividades Múltiplas - SMAC
Diocélio da Silva, na Rua Capitão Maurício de Rafful

Medeiros, sem nº - Aero Clube
25/11 – Sexta 10h

Entrega de novos equipamentos para a modernização do Centro de Imagens do Hospital São João Batista
Dr. José Cândido Junqueira Vilela – Rua Nossa Senhora das Graças, 275, São Geraldo

29/11 – Terça 11h

Inauguração da nova sede do Conselho Municipal de Prevenção às Drogas
Hemendeli Leal, Rua 16, nº 101 – Vila Santa Cecília

01/12 – Quinta 10h

Entrega da nova iluminação Decorativa de Pontes e Viadutos
01/12 - Quinta 20h

Inauguração do Sistema de Abastecimento de água no complexo Vila Brasília - Georgina Lopes de Souza, Rua José Alves Pereira, frente ao nº 266 - Vila Brasília

03/12 – Sábado 10h

Entrega das obras de reforma para Acessibilidade da Escola Municipal Jesus Menino, Av. dos Mineiros nº 1.250 - Belmonte
05/12 – Segunda 10h

Entrega da nova iluminação Decorativa de Natal – Vila Santa Cecília
05/12 – Segunda 10h

Inauguração da Farmácia Viva, possibilitando à população ter acesso aos benefícios da flora medicinal Dr. Wilson Lemes Machado Fundação Beatriz Gama

06/12 – Terça 10h

Entrega das obras de reforma e modernização da Unidade Básica de Saúde UBSF Célia Maria Alves

Avenida da Imprensa, s/nº, Bairro Caiçaras

08/12 – Quinta 10h

Entrega do Habite-se da nova Clínica de Diálise Miravel Marques de Carvalho (obra realizada pela iniciativa privada)
Avenida Retiro, nº 3.140, Retiro

08/12 – Quinta 19h

Entrega da ampliação e modernização da UUnidade de Tratamento Intensivo do Hospital Munir

Rafful

Inauguração do Hospital da Criança José Elias Cury
Avenida Jaraguá, nº 1020 – Retiro
09/12 – Sexta 10h

Inauguração da Rodovia do Contorno Dr. Nelson dos Santos Gonçalves
Obra realiada com recurso dos governos Federal e Estadual.

10/12 – Sábado 10h

Entrega das obras de urbanização e revitalização da Praça Pandiá Calógeras, Bairro Sessenta

12/12 – Segunda 10h

Inauguração da Clínica Odontológica Concentrada Nilton de Souza (Nitinho)
Estrada Nossa Senhora do Amparo, s/nº, Bairro Santa Cruz

15/12 – Quinta 10h

Memorial comemorativo sobre a passagem da Tocha Olímpica em Volta Redonda - Estádio da Cidadania - Jardim Paraíba

15/12 – Quinta 19h

Entrega da nova Ponte Henrique Pereira da Cunha, que liga o bairro Casa de Pedra à Rodovia dos Metalúrgicos, Casa de Pedra

15/12 – Quinta 19h

Entrega das obras de melhoria e ampliação das instalações elétricas e sistema de climatização no colégio Professora Delce Horta Delgado

Rua Luiz Alves Pereira, nº 45 - Aterrado

16/12 – Sexta 10h

Entrega das obras de Reforma e urbanização da Praça São Paulo e área de lazer Elzira Damas- ceno de Freitas

Rua Santa Júlia, sem nº, Niterói

16/12 – Sexta 19h

Inauguração do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, através de recursos do Governo Estadual (R\$ 68 milhões) para atender a demanda dos 12 municípios que compõem o Cismepa. Rodovia Presidente Dutra, Roma I

17/12 – Sábado 10h

Inauguração da nova Sede de Veterinária do Zoológico Municipal

Sebastião Sensaltas dos Santos

Entrega das obras de reforma e modernização do

Banheiro Público Zoo
Rua 93 C nº. 1171
18/12 – Domingo 10h

Entrega das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Hassis Rua Baltazar de Souza nº 580 - Eucalíptal

19/12 – Segunda 10h

Entrega das obras de modernização e acessibilidade do Centro Municipal de Educação Infantil Alkindar Cândido da Costa

Rua Rio Peabiru, nº 313 - Água Limpa

19/12 – Segunda 19h

Entrega da obra de reforma e modernização do antigo Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lucia Silveira Braga

Rua 1023 A - Volta Grande III

20/12 - Terça 10h

Inauguração do novo Teatro do Colégio Getúlio Vargas

Maestro Franklin de Carvalho Junior

Rua 154, nº 783 - Laranjal

20/12 – Terça 20h

Inauguração do Centro de Artes e Esportes Uniformizados

Renato Frota Rodrigues de Azevedo

Entre as Ruas 16 e 19 – Conjunto Habitacional Vila Rica

21/12 – Quarta 10h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família no bairro São Sebastião - UBSF Sr. Milton Oliveira

Rua 02, s/nº - São Sebastião

21/12 - Quarta 19h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família Edith Rodrigues de Souza - Belo Horizonte

22/12 - Quinta 10h

Inauguração do Centro de Educação Infantil Jesueta José de Souza

Avenida Sávio Gama , s/nº - Retiro

22/12 – Quinta 19h

Entrega da obra de revitalização da Passarela de Pedestre

Luiz Vicente Sexto - ligação entre Av. Getúlio Vargas (Centro) e Av. Integração (Aterrado)

23/12 - Sexta 10h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família

Dr. Antonio Carlos Ferraro de Araújo

Rua 20, s/nº - Padre Josimo

23/12 - Sexta 19h

Inauguração do Centro Municipal de Educação Infantil Maria dos Santos Ribeiro Higino

Rua 20 - Vila Rica

26/12 – Segunda 10h

Inauguração do Centro de Educação Infantil Irlé Lobo

Avenida Europa, 18 – 249

26/12 – Segunda 19h

Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Rita Terezinha Lacerda e Auditório Maria Aparecida Gomes

Rua Frei Henrique Soares (Rua K) - Jardim Cidade do Aço

27/12 – Terça 10h

Entrega das obras de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá

Rua 1.039-A nº 172 - Volta Grande

27/12 – Terça 19h

Entrega das obras de reforma, ampliação e modernização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jacinto Trombet de Andrade

Rua Grandes Lojas nº 107 - Retiro

28/12 – Quarta 10h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF

Dr.ª Nadir Militão Guedes

Rua Violetas, nº 1 - Água Limpa

28/12 – Quarta 19h

Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

Denário Corrêa

Rua Dom Pedro I – Ponte Alta

29/12 – Quinta 10h

Entrega das obras de conclusão da Arena Esportiva

Nicolau Yabruni "Seu Nula"

Avenida Nossa Senhora do Amparo - Voldac

29/12 - Quinta 19h

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Maria Lages Dias
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.016

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COMUPPIR-VR/RJ, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.355, de 16/10/2007, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada **CLICIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NOGUEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, como membro suplente, para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMUPPIR- VR/RJ, em substituição a Bruna Buarque da Silva, nomeada através do Decreto nº 13.886, de 04/julho/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.017

Revoga Decreto nº 13.995, de 07 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.995, datado de 07 de outubro de 2016, de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 736.600,00** para atender despesas com os Programas Nacional de Alimentação Escolar ; Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME e Programa de Equoterapia Para a Educação Especial , na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.018

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Apoio a Órgão da Administração Municipal** – material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
640.04.122.01452.535	33903000.100	640.005	50.000,00
640.04.122.01452.535	33903900.100	640.015	150.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Valor
680.04.122.02692.952	33903900.100	680.105	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho 20 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.019

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **Programa de Construção de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Valor
605.04.122.02672.130	33903900.100	605.032	50.000,00
605.04.122.02681.133	33903000.115	605.038	70.000,00
		TOTAL	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Santa Luzia** - obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas 827 e 850 _ Jardim Tiradentes** - obras e instalações; **Programa de Pavimentação Asfáltica Trajetô Ônibus Ruas Roma II** - obras e instalações; **Programa Troca de Manilhamento Rua L – Nova Primavera** - obras e instalações; **Programa de Canalização do Córrego Vila Rica** - obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Rua 643 – Jardim Esperança** - obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas do Bairro Vila Rica** - obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas do Bairro Eucaliptal** - obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Avenida Florestal – São Carlos** - obras e instalações; **Programa de Reforma de Calçadas Rua 209 – Bairro São Lucas** - obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Santa Rita de Cássia** - obras e instalações; **Programa**

de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão - Sessenta - obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Válr
605.15451.00292.718	44905100.100	605274	10.000,00
605.15451.00292.726	44905100.100	605278	10.000,00
605.15451.00292.727	44905100.100	605280	10.000,00
605.15451.00302.719	44905100.100	605288	10.000,00
605.15451.00302.720	44905100.100	605290	10.000,00
605.15451.01752.725	44905100.100	605306	10.000,00
605.15451.02332.728	44905100.100	605308	10.000,00
605.15451.02332.730	44905100.100	605310	10.000,00
605.15451.02332.731	44905100.100	605312	10.000,00
605.15451.02332.732	44905100.100	605314	10.000,00
605.15451.00292.220	44905100.100	605320	10.000,00
605.15543.0031.1325	44905100.140	605370	10.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho 20 de outubro de 2016.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

DECRETO N° 14.020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Válr
603.04.123.02692.2214	33903900.100	603075	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – obras e instalações; Programa de Urbanização de Construção de Casas Populares – obras e instalações; Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas – obras e instalações; Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – obras e instalações; na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Válr
605.15543.0031.2142	44905100.008	605110	10.000,00
605.16482.0187.1.143	449051029	605114	10.000,00
605.17512.00291.145	44905100.100	605116	10.000,00
605.17512.00302.144	44905100.008	605152	10.000,00
605.17512.00302.144	449051093	605158	10.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho 20 de outubro de 2016.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

DECRETO N° 14.021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – material de consumo, na Fundação Beatriz Gama - FBG, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Válr
625.08.122.02692.517	33903000.99	625080	400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – obrigações patronais, na Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Válr
680.04.122.02692.952	31901300.99	680020	400.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho 20 de outubro de 2016.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

DECRETO N° 14.022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção e Ampliação dos Próprios do SAH – obras e instalações; Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – obrigações patronais, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Válr
630.10.302.0276.1.001	44905100.100	630003	80.000,00
630.10.302.02692.003	31901300.99	630078	150.000,00

TOTAL R\$ 230.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Válr
630.10.302.02692.003	33903900.100	630060	230.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho 27 de outubro de 2016.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 069/2016

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Outubro/2016.

REFERÊNCIA	DATADOREPASSE	BOAG CC	VALOR
FAECSIAMAMOGRAFIA	30092016	1040197 6240110	R\$ 39.510,00
FAECTRATAMENTODONTOLÓGICO	30092016	1040197 6240110	R\$ 3.011,06
		TOTAL	R\$ 42.521,06

Volta Redonda, 27 de outubro de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º /2010 SMA
Aposenta Servidor **João Luiz do Carmo Filho**, matrícula **006.505**, ocupante do cargo de Motorista – Nível GAD – 5 – II, 17º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de julho de 2010, abaixo discriminados:

R\$ 743,98 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4652/2010;
R\$ 267,83 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 74,37 = Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND -03 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.286,18 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7825/2010.

Volta Redonda, 23 de julho de 2010.

**Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA**

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º /2007 - SMA
Aposenta Servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula: **223.514**, ocupante do cargo de Agente Escolar, nível GAD - 51, 7ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 27 de fevereiro de 2007, conforme Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 350,00 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º,
da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 08 de Março de 2007.

**Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**

PORTRARIA N.º_736 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribui-

ções legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 29 de agosto de 2016, pensão mensal em favor de **ANA MARIA GABRI REIS AFONSO**, Companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, matrícula 010774, ocupava o cargo de Carpinteiro - nível – GO-37, 15ª referência, falecido em 24 de julho de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 9678/2016.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 689 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 11 de agosto de 2016, pensão mensal em favor de **MARIA DE LOURDES DASILVA RODRIGUES**, esposa do ex-servidor **BENEDITO RODRIGUES**, matrícula 024333, ocupava o cargo de Gari - nível – GA-21, 13ª referência, falecido em 11 de agosto de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 9904/2016.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º _733 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 16 de agosto de 2016, pensão mensal em favor de **MAURA LIMA DE SOUZA**, esposa do ex-servidor **GERALDO LIMA DE SOUZA**, matrícula 008265, ocupava o cargo de Gari - nível – GA-22, 17ª referência, falecido em 16 de agosto de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 9903/2016.

Volta Redonda, 14 outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 00134/2007
REFORMULAR APOSENTADORIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR aposentadoria por idade proporcional, a contar de 27 de fevereiro de 2007, ao servidor **VANDERLEI BARBOSA MACHADO**, matrícula 046027, no cargo de Motorista, nível GO-51, 15ª referência, de conformidade com o **artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988**, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de **R\$ 743,62**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 134/2007.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 732/2016

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 13 de setembro de 2016, o servidor **WALDIR ALVES PEREIRA**, matrícula 23914 no cargo de Auxiliar de Escritório , nível GAD- 25 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo, 62 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 2443/2016.

R\$ 950,48 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 448,68 = 39% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R \$ 1 . 5 9 9 , 0 8
= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 2443/2016.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00730/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 099139, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 8504/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.372,47. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2016.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2016

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00731/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **RICARDO ZAKI FRANCISCO**, matrícula 182478, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 3457/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.534,17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2016.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2016

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00729/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **ROCELY CARDILO ALVES**, matrícula 184624, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-12 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 6075/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.138,80. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2016.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2016

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 654 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 07 de julho de 2016, pensão mensal em favor de **SHIRLEY CANDIDA ALVES FRAGA**, esposa do ex-servidor **MÁRIO FRAGA**, matrícula 023701, ocupava o cargo de Vigia - nível – GO-21, 09ª referência, falecido em 22 de agosto de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei

Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7382/2016.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2016 .

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 00251/2009
REFORMULAR APOSENTADORIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR, por tempo de serviço, o servidor **JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO**, matrícula 005576, no cargo de Administrador de Empresas – nível GU-12 – 17ª referência, de conformidade com o **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003**, conforme processo administrativo 1816/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.637,43, correspondentes à parcela única, conforme dispõe Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2009.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 648/2012-SMA

ELSON BRUM, matrícula **032077**, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 22 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 355/2012-SMA

Concede Pensão a **EVA FERREIRA DE LIMA**, companheira do ex-servidor **Paulo Rosa de Oliveira**, matrícula **041.050**, ocupava o cargo de Carpinteiro, nível GO – 3 - I , 12ª referência, falecido em 19/04/2012.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº.15 do presente processo.

– Onde se lê:

– Esposa.

– Passa-se a ler:

- Companheira.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00807/2011 - SMA

LEOPOLDINA DA SILVA COSTA, matrícula **098.680**, aposentadoria no cargo de Docente II – Nível GMA – 11 - 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº. 47 do presente processo.

– Onde se lê :

- Parcelas distintas R\$ 889,67.

– Passa-se a ler :

- **Parcela única R\$ 867,65.**

Volta Redonda, 25 de outubro 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 544/2013-SMA

Concede Pensão a **NEY GERALDO DE AZEVEDO**, esposo da ex-servidora **Quintina Ivani da Silva Azevedo**, matrícula **109.916**, ocupava o cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível GMC – 2 - 1 , 14ª referência, falecida em 11 de maio de 2013.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº.15 do presente processo.

– Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

– Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

EDITAL N.º 053/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001065-5/16 em nome de Everson Pereira Lima, Inscrição 3.254.0539.001-1, área construída 81,80m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7517/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo

Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS/SMF (18/10 - 20/10 - 25/10 - 27/10 - 2016)**

1. **RECORRENTE:** COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL PAF.: 000083/2013 – RECURSO Nº 8.799 -ACÓRDÃO: 8.332 – **RELATOR:** LUIZANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO-AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

2. **RECORRENTE:** DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000876/2014 – RECURSO Nº 8.830 -ACÓRDÃO: 8.333 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO – **EMENTA:** ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO-AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.

3. **RECORRENTE:** DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000771/2014 – RECURSO Nº 8.833 -ACÓRDÃO: 8.334 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA:** ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO-AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que a operação tributada é sujeita ao ICMS e não ao ISS, improcedente é o auto de infração. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.

4. **RECORRENTE:** LAINA SILVA ZAMBONI - PAF.: 000620/2016 – RECURSO Nº 8.844 -ACÓRDÃO: 8.335 – **RELATOR:** CLAUDETTE AMORIM PEREIRA – **EMENTA:** ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – DEFERIMENTO PARCIAL. Procede a revisão parcial do lançamento, quando atendidos os pressupostos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, indeferindo o pedido da requerente, para fazer prevalecer a fixação da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão “Inter-Vivos”, por ato oneroso de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos – ITBIM, devido sobre a transação de compra e venda do imóvel localizado na Rua 14, Lote 4, Quadra V, Loteamento Alphaville, Bairro Casa de Pedra, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 3.345.0386.000-3, com o valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) do Laudo de Avaliação emitido em 21/07/2016, devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento. Voto justificado por outras razões do Conselheiro Francisco de Paula Nogueira.

5. **RECORRENTE:** COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000899/2012 – RECURSO Nº 8.287 -ACÓRDÃO: 8.336 – **RELATOR:** SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO -AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.

6. **RECORRENTE:** COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL PAF.: 000900/2012 – RECURSO Nº 8.293 -ACÓRDÃO: 8.337 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA :** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO-AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela

substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.

7. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PREGADORES DA VERDADE DIVINA - PAF.: 000310/2016 – RECURSO Nº 8.731 - ACÓRDÃO: 8.338 – RELATOR: CLAUDET AMORIM PEREIRA – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO.

Procede o lançamento do imposto, quando atendidos os pressupostos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o reconhecimento de isenção do ISS sobre a construção de 147,00m² da obra de propriedade da Associação Bíblica e Cultural Pregadores da Verdade Divina.

8. RECORRENTE: FELIPE LAMBERT DACUNHA - PAF.: 000617/2016 – RECURSO Nº 8.841 - ACÓRDÃO: 8.339 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do valor venal do ITBIM, mantendo o lançamento do Laudo de Avaliação homologado pelo Sr. Secretário Municipal Planejamento no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), referente ao imóvel situado na Rua J, Lote 07, Quadra C, Loteamento Residencial Mata Atlântica, Bairro Jardim Belvedere, Inscrição Imobiliária nº 3.333.0029.000-0.

9. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 001000/2014 – RECURSO Nº 8.828 - ACÓRDÃO: 8.340 – RELATOR: – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do valor venal do ITBIM, mantendo o lançamento do Laudo de Avaliação homologado pelo Sr. Secretário Municipal Planejamento no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), referente ao imóvel situado na Rua J, Lote 07, Quadra C, Loteamento Residencial Mata Atlântica, Bairro Jardim Belvedere, Inscrição Imobiliária nº 3.333.0029.000-0.

10. RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000122/2014 – RECURSO Nº 8.834 - ACÓRDÃO: 8.341 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL — FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO — REFAZIMENTO DO CRÉDITO - AUTO DE INFRAÇÃO — PROCEDÊNCIA — Provado nos autos a incidência parcial do ISS, é procedente o auto de infração, com o crédito tributário refeito. **CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso de ofício, julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito, tributando a Nota Fiscal nº 917 que não foi juntada aos autos impossibilitando a comprovação de suas origens, mercantil ou de serviços, ficando o crédito assim constituído: ISS R\$202,37, Multa R\$202,37, total R\$404,74.**

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e utensílios para limpeza e produtos de higienização (água sanitária, álcool, cloro, esponja, pano de limpeza, sabão em pó, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/ PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de

Pregão Eletrônico nº 053/2016/SMS/PMVR.

PERÍODO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 116.454,32 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1178/2016/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDH COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS OFTALMOLOGICO (LENTE INTRA OCULAR DOBRAVÉL ACRÍLICO HIDRÓFILO E INJETOR DE LENTE DOBRAVEL), para atender as necessidades do Hospital Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 052/2016/SMS/PMVR.

PERÍODO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 78.999,40 (setenta e oito mil novecentos e noventa nove reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01197/2016/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 088/2016/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLEONICE MIRANDA HUGUENIN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à locação do imóvel situado na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 787, São Geraldo, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0173.2702.3.3.9.0.36.00.00.00.20 (NE nº 001417, de 21/07/2016), o valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1614/2012/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 273/2016 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores GELSON DOS SANTOS HONORATO e SÔNIA MARIA SILVA HONORATO, representados por sua bastante procuradora CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL firmado em 05.07.2013 (CONTRATO Nº 266/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua 539, nº 456, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

DATAÇÃO: 17.01.08.244.0269.2186.3.3.9.0.39.00.00.00-100 – SMPPM (N.E. nº 002427 de 20/09/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.641,72 (vinte e dois mil seiscents e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.659/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 274/2016

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL firmado em 17.02.2014 (CONTRATO Nº 017/2014), relativo à locação do imóvel situado na Rua do Canal (atual Rua São Gabriel), nº 14, lote 14, Quadra K, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

DATAÇÃO: 01.01.04.122.0269.2158.3.3.9.0.39.00.00.00-100 – SMG (N.E. nº 002596 de 03/10/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 101.112,24 (cento e um mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.599/2008

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta com a Empresa REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.710/0001-46, com sede na AVENIDA Zilá Corrêa Machado, 11.449, Tiradentes, Campo Grande/MS., objetivando a “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, em Volta Redonda-RJ., EM CARÁTER EMERGENCIAL, face ao adiamento da licitação, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contida no Processo Administrativo nº 00499/2016, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que dispensado o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2016

Edson Antônio André Glória

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 279/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Prestar SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

DATAÇÃO: 10.01.04.452.0074.2030 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMSP (N.E. nº 002722, de 21/10/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 200.616,38 (duzentos mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 50 (cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.499/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 280/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PIONEIRA E SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: “EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA em Volta Redonda-RJ.

DATAÇÃO: 10.01.04.452.0074.2030.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Recurso 8 -FEP- SMSP (N.E. nº 002732, de 24/10/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 53.667.600,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

PERÍODO: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.461/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 281/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TKF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP.

OBJETO: Realizar, entre os dias 18 e 20 de novembro de 2016, o evento **FEIRÃO DE VEÍCULOS**, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), doado ao **BANCO DA CIDADANIA**, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.981/2014

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E R.S. DE ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA.

OBJETO: Prestação de serviços de conexão a rede internet..

VALOR: R\$ 76,00 (setenta e seis reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2015 – COHAB-VR



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.253

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PLACA INFORMANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação, em local visível, nos estabelecimentos comerciais, de placas informando o horário de funcionamento dos mesmos.

Art. 2º - Cada estabelecimento comercial será responsável pelo cumprimento desta lei.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento comercial: lojas, farmácias, supermercados, lanchonetes e afins.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais terão 30 (trinta) dias para cumprir o que determina a Lei, a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.254

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO D'ARUAU, NO LOTEAMENTO JARDIM PROVENCE, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Salim Wadyh Jabbour a atual Rua U no loteamento Jardim Provence, no bairro Jardim Amália.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITAS E DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2016:

Saldo do mês anterior R\$ 1.575.912,52

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 259.656,08

Até o mês R\$ 29.118.658,58

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 2.630.833,33

Até o mês R\$ 23.947.999,97

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 2.964.704,81

Até o mês R\$ 23.206.704,81

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.218.023,79

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Edson Carlos Quinto
Presidente da CMVR

ATO Nº 8.562

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, **Antonio Gelho de Barros** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 560/14.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.562)

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Antonio Gelho de Barros, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de abril de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e sessenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Antonio Gelho de Barros
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.281

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para fazer face às despesas com os **Programas de Manutenção e Operacionalização da CMVR: Juros sobre a Dívida por Contrato e Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada**.

Funcional	Cat.Econômica	Código	Valor(R\$)
0191.0103100012970	32.9021.00.00.00	000010	6.150,00
0191.0103100012970	4.69.073.00.00.00	000031	5.300,00
TOTAL	11.450,00		

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente**.

Funcional	Cat.Econômica	Código	Valor(R\$)
0191.0103100012970	44.9051.00.00.00	000027	10.000,00
0191.0103100012970	44.9052.00.00.00	000028	1.450,00
TOTAL	11.450,00		

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 21 de outubro de 2016.

Ver. EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA!



VALEU VOLTA REDONDA

E OS TRABALHOS NÃO PARAM!!!

54 OBRAS EM 54 DIAS!

O DIÁLOGO ENTRE OS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INICIATIVA PRIVADA, GARANTEM MAIS DESENVOLVIMENTO PARA NOSSA CIDADE E MESMO NA CRISE OS INVESTIMENTOS CONTINUAM.

ACOMPANHE AQUI AS PRINCIPAIS INAUGURAÇÕES

Entrega de novos equipamentos para a modernização do Centro de Imagens do Hospital São João Batista.
Dr. José Cândido Junqueira Vilela
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 275 - São Geraldo
29/11 - Terça 11h

Inauguração do Sistema de Abastecimento de água no complexo Vila Brasília
Georgina Lopes de Souza
Rua José Alves Pereira, frente ao nº 266 - Vila Brasília
03/12 - Sábado 10h

Entrega das obras de reforma para a acessibilidade da Escola Municipal Jesus Menino
Av. dos Minérios nº 1250 - Belmonte
05/12 - Segunda 10h

Entrega da Habilite-se da nova Clínica de Diálise Miravel Marques de Carvalho
Obra realizada com a Iniciativa Privada
Avenida Retiro, nº 3.140, Retiro
08/12 - Quinta 19h

Entrega da ampliação e modernização da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Munir Rafful
Inauguração do Hospital da Criança José Elias Cury
Avenida Jusquai, nº 1020 - Retiro
09/12 - Sexta 10h

Inauguração da Rodovia do Contorno
Dr. Nelson dos Santos Gonçalves
Obra realizada com recurso dos Governos Federal e Estadual.
10/12 - Sábado 10h

Entrega das obras de urbanização e revitalização da Praça Pandiá Calógeras
Rua Sessenta e Dois - Sessenta.
12/12 - Segunda 10h

Inauguração da Clínica Odontológica Concentrada Nilton de Souza (Niltinho)
Estrada Nossa Senhora do Amparo, s/nº, Bairro Santa Cruz
15/12 - Quinta 10h

Inauguração das Obras e da Central de Imagens do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann
Obra realizada através de repasse de recursos do Governo Estadual para o CISMEPA - Consórcio Intermunicipal de Municípios do Médio Paraíba para atender a demanda dos 12 Municípios que compõe o CISMEPA.
Rodovia Presidente Dutra - Roma I
17/12 - Sábado 10h

Entrega das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Haas
Rua Baltazar de Souza nº 580
Eucalíptal
19/12 - Segunda 10h

Inauguração do novo Teatro do Colégio Getúlio Vargas
Maestro Franklin de Carvalho Junior
Rua 154, nº 783 - Laranjal
20/12 - Terça 20h

Inauguração do Centro de Artes e Esportes Unificado
Renato Frota Rodrigues de Azevedo
Entre as Ruas 16 e 19 - Conjunto Habitacional Vila Rica
21/12 - Quarta 10h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família
Sr. Milton Oliveira
Rua 02, s/nº - São Sebastião
21/12 - Quarta 19h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família
Edith Rodrigues de Souza
Belo Horizonte
22/12 - Quinta 10h

Inauguração do Centro de Educação Infantil
Jesuaf José de Souza
Avenida Sávio Gama, s/nº - Retiro
22/12 - Quinta 19h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Antônio Carlos Ferraro de Araújo
Rua 20, s/nº - Padre Josimo
23/12 - Sexta 19h

Inauguração do Centro Municipal de Educação Infantil
Maria dos Santos Ribeiro Higino
Rua 20 - Vila Rica
26/12 - Segunda 10h

Inauguração do Centro de Educação Infantil
Irlai Lobo
Avenida Europa, 18 - 249
26/12 - Segunda 19h

Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Rita Terezinha Lacerda e Auditório Maria Aparecida Gomes
Rua Frei Henrique Soares
Jardim Cidade do Aço
27/12 - Terça 10h

Entrega das obras de conclusão da Arena Esportiva
Nicolau Yalbrudi "Seu Nula"
Avenida Nossa Senhora do Amparo
Voladac
28/12 - Quinta 10h

Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF
Dra Nadir Milão Guedes
Rua Violetas, nº 1 - Água Limpa
28/12 - Quarta 19h

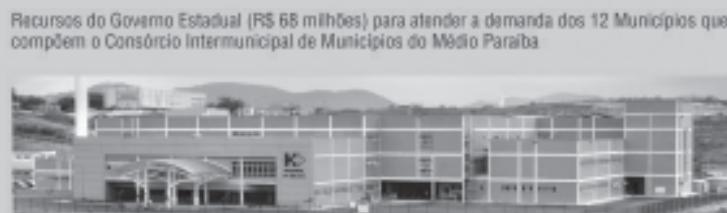
Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Denírio Corrêa
Rua Dom Pedro I - Ponte Alta
29/12 - Quinta 10h

Entrega das obras de conclusão da Arena Esportiva
Nicolau Yalbrudi "Seu Nula"
Avenida Nossa Senhora do Amparo
Voladac
29/12 - Quinta 10h

Clinica de Diálise - 08/12 - Parceria com Iniciativa Privada

Rodovia do Contorno - 10/12 - Parceria com os Governos Federal e Estadual

Hospital Regional do Médio Paraíba - 17/12 - Parceria entre Governo Estadual e CISMEPA



Recursos do Governo Estadual (R\$ 65 milhões) para atender a demanda dos 12 Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Municípios do Médio Paraíba

Valeu Governo do Estado por mais uma parceria!